

PROTOCOLO DE QUIOTO ABRE OPORTUNIDADES PARA O BRASIL

Sebastião Renato Valverde¹

O desenvolvimento de projetos para diminuir a progressiva concentração de Gases de Efeito Estufa (GEEs), considerados a causa mais grave do aquecimento global, é o principal objetivo do Protocolo de Quioto que, após a ratificação do governo russo, entrou em vigor no dia 16 de Fevereiro. Este protocolo tem como principal meta, a ser implementada no período de 2008 a 2012, a redução das emissões em 5,2% do que se emitia em 1990.

Segundo informa o professor Sebastião Renato Valverde, do Departamento de Engenharia Florestal, para facilitar o cumprimento das metas, será permitida a utilização de mecanismos de flexibilização, Implementação Conjunta (JI – *Joint Implementation*), Comércio de Emissões (*Emissions Trade*) e Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL (CDM – *Clean Development Mechanism*). Dentre estes, o MDL é o único que permite a participação de países em desenvolvimento, como o Brasil.

Os projetos de MDL geralmente se enquadram nas categorias de Projetos do Setor de Energia, que visam reduzir as emissões de GEEs ou de Projetos de Reflorestamento, que estocam o carbono atmosférico nos plantios florestais. Os projetos de reflorestamento se encaixam nas atividades de Uso da Terra, Mudança de Uso da Terra e Florestas (LULUCF). As florestas são chamadas de “sumidouros”, captando carbono atmosférico pelo processo fotossintético e fixando grande parte do que foi captado na sua biomassa.

A idéia do MDL, explica o professor da UFV, é que cada tonelada de dióxido de carbono deixada de ser emitida ou retirada da atmosfera por um país em desenvolvimento poderá ser negociada no mercado mundial, criando novo atrativo para redução das metas globais. Os países desenvolvidos estabelecerão em seus territórios metas para a redução de dióxido de carbono

¹ Doutor em Ciência Florestal e Professor Adjunto do Departamento de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG, na área de Política, Legislação e Administração Florestal. E-mail: valverde@ufv.br

junto aos principais emissores. As empresas que não conseguirem ou não quiserem reduzir suas emissões poderão comprar Certificados de Redução de Emissões (CRE) em países em desenvolvimento e usá-los para cumprir suas obrigações.

O Brasil tem um grande potencial com a realização de projetos de MDL em seu território, visto que possui características ambientais extremamente favoráveis. O professor Valverde avalia que a alta produtividade das atividades florestais, a aptidão agrícola, a qualidade da pesquisa científica e de seus profissionais são fatores que contribuem para a atração de fundos necessários para o desenvolvimento destes projetos, que auxiliarão no crescimento econômico, social e ambiental do país.

Consolidação do Mercado de Créditos de Carbono

As discussões em torno do mercado de créditos de carbono têm aumentado desde 1999, com a aprovação do *Prototype Carbon Fund* (PCF) do Banco Mundial. O Fundo foi criado para auxiliar na mitigação das mudanças climáticas, promovendo o desenvolvimento sustentável e os recursos podem ser destinados tanto para o setor público quanto para o privado. A criação do PCF estimulou o desenvolvimento de documentos de concepção de projetos. Todavia, pode-se considerar que este mercado ainda se encontra num estágio primário. Há muitas dificuldades do ponto de vista legal a serem resolvidas, principalmente no que se refere à legitimação dos direitos associados às permissões e aos créditos oriundos de projetos de seqüestro ou de redução de emissões, o que tem gerado muitas incertezas no processo.

Além disso, apesar do otimismo em relação às negociações, sabe-se que para consolidação desse mercado, várias questões do ponto de vista econômico precisam ser resolvidas. A maior delas trata da própria dificuldade de se criar demanda para novos produtos, o que já é difícil para os produtos tangíveis, quanto mais para os não tangíveis, como é o caso do crédito de carbono.

O mercado em questão apresenta uma estrutura complexa, característica de uma economia normativa, em que é necessário o estabelecimento de

normas bem definidas, estabelecidas a partir de um consenso e que sejam transparentes e diretas.

Para que o mercado evolua e seja atrativo ao investidor, é importante garantir segurança e transparência, através de um regime forte e rígido de penalidades, registrando as negociações e monitorando as emissões. O crédito comercializado deve ser padronizado e a alocação eficiente das permissões ou créditos assegurada.

Outros obstáculos à evolução desse mercado são os aspectos burocráticos e os custos relacionados à submissão de projetos. Os projetos envolvem altos custos processuais e operacionais. Por ser altamente burocrático, é muito lento. Além disso, o projeto deve atender a critérios complexos e bastante restritivos de elegibilidade.

Em relação ao desenho do projeto, há muitos questionamentos também. Para elaboração do projeto, deve ser seguido um padrão de documento de concepção do projeto (DCP), que estabelece como deve ser definida a metodologia de linha de base, o monitoramento, a verificação, etc.

Ainda há muitas dúvidas em relação à mensuração do carbono captado ou reduzido e em relação às emissões atribuídas à atividade do projeto, direta e indiretamente. Os projetos geralmente envolvem diversas variáveis ambientais de natureza subjetiva e, muitas vezes, de impossível quantificação com as tecnologias disponíveis.

Há muitas críticas, principalmente por parte de Organizações Não Governamentais (ONGs) de cunho ambientalista, em relação à aceitação da elegibilidade de plantações de árvores em largas escalas no protocolo, alegando a falta de sustentabilidade dos projetos e o risco à biodiversidade. As críticas se fundamentam na idéia de que os financiamentos de projetos de MDL subsidiariam estas plantações e não as de pequena escala geridas por comunidades locais.

Ainda existem muitos pontos conflitantes entre os governos quanto à forma de aplicação das normas estabelecidas nas conferências. Muitos estudiosos criticam o mercado de dióxido de carbono, rotulando-o de "mercado

do direito de poluir”, pois favorece as grandes nações que estariam se escoltando nos países do terceiro mundo para cumprir seus compromissos de redução de GEEs.

No entanto, os benefícios gerados pelo financiamento de projetos nos países hospedeiros são bem claros. É impossível negar a contribuição para o meio ambiente quando são incentivadas a implantação de florestas e a adoção de matrizes energéticas mais limpas.

Os estudos existentes acerca do tema ressaltam as muitas incertezas e são ainda insuficientes para suprir a demanda das negociações. Assim, é necessário que a comunidade científica direcione pesquisas que subsidiem a elaboração dos projetos, principalmente, em relação às metodologias para quantificação da emissão ou da fixação dos GEEs, bem como em relação ao fluxo de carbono entre os ambientes terrestre, aquático e aéreo.